



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 250/ 2021



Luomo
22/03/21
1º Termo 21/12
have alteraç
10 574

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Contratação de Serviços de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada.

2 - Objeto: Formalização de processo licitatório modalidade de **REGISTRO DE PREÇO**, em observância ao artigo 15, da Lei 8.666/ 1.993 e ao Decreto Estadual nº 44.857/ 14, para a contratação de Serviços de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, atendendo as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/ MG.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a Contratação de empresa apta a realizar Serviços de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada visando atender os usuários residentes e domiciliados no município de Arcos/MG;

4.2 - O quantitativo dos itens solicitados visa atender as demandas, em caráter eletivo, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, que são necessárias devido a escassez na oferta destes serviços pelo SUS;

4.3 - O quantitativo, ora informado, para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando para a Contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas, e nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ ou itens não solicitados pela contratante;

4.4 - Justifica-se ainda, a contratação destes serviços, devido a necessidade de auxílio ao diagnóstico médico, pois os exames de imagem possibilitam que o profissional de saúde chegue a uma conclusão completa e precisa, indicando assim o tratamento ideal para cada caso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade de Medida
01	Ressonância magnética articulação coxo-femoral	05	unidade
02	Ressonância magnética articulação coxo-femoral COM CONTRASTE	03	unidade
03	Ressonância magnética coluna cervical	15	unidade
04	Ressonância magnética coluna cervical até 3 segmentos COM CONTRASTE	08	unidade
05	Ressonância magnética coluna lombo-sacra	35	unidade
06	Ressonância magnética coluna lombo-sacra COM CONTRASTE	10	unidade
07	Ressonância magnética coluna torácica até 3 segmentos	10	unidade
08	Ressonância magnética coluna torácica até 3 segmentos COM CONTRASTE	10	unidade
09	Ressonância magnética da pelve	05	unidade
10	Ressonância magnética da pelve COM CONTRASTE	05	unidade
11	Ressonância magnética de abdômen superior	15	unidade
12	Ressonância magnética de abdômen superior COM CONTRASTE	10	unidade
13	Ressonância magnética de abdômen total	35	unidade
14	Ressonância magnética de abdômen total COM CONTRASTE	10	unidade
15	Ressonância magnética de cotovelo	10	unidade
16	Ressonância magnética de cotovelo COM CONTRASTE	04	unidade
17	Ressonância magnética de joelho	40	unidade
18	Ressonância magnética de joelho COM CONTRASTE	05	unidade
19	Ressonância magnética de mastóide	04	unidade
20	Ressonância magnética de mastóide COM CONTRASTE	04	unidade
21	Ressonância magnética de membro inferior (1 membro)	06	unidade
22	Ressonância magnética de membro inferior (1 membro) COM CONTRASTE	04	unidade
23	Ressonância magnética de membro superior (1 membro)	04	unidade
24	Ressonância magnética de membro superior (1 membro) COM CONTRASTE	04	unidade
25	Ressonância magnética de ombro	08	unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



26	Ressonância magnética de ombro COM CONTRASTE	03	unidade
27	Ressonância magnética de pescoço	10	unidade
28	Ressonância magnética de pescoço COM CONTRASTE	04	unidade
29	Ressonância magnética de tornozelo e pé	10	unidade
30	Ressonância magnética de tornozelo e pé COM CONTRASTE	05	unidade
31	Ressonância magnética de úmero	03	unidade
32	Ressonância magnética do crânio/ encéfalo	40	unidade
33	Ressonância magnética do crânio/ encéfalo COM CONTRASTE	20	unidade
34	Ressonância magnética dos seios da face	05	unidade
35	Ressonância magnética dos seios da face COM CONTRASTE	04	unidade
36	Ressonância magnética temporomandibular	03	unidade
37	Ressonância magnética temporomandibular COM CONTRASTE	03	unidade
38	Ressonância magnética torácica	10	unidade
39	Ressonância magnética torácica COM CONTRASTE	05	unidade
40	Ressonância magnético de mamas	04	unidade
41	Ressonância magnético de mamas COM CONTRASTE	03	unidade
42	Tomografia computadorizada de abdômen superior	05	unidade
43	Tomografia computadorizada de abdômen superior COM CONTRASTE	04	unidade
44	Tomografia computadorizada de abdômen total	50	unidade
45	Tomografia computadorizada de abdômen total COM CONTRASTE	20	unidade
46	Tomografia computadorizada de articulação coxo-femoral	03	unidade
47	Tomografia computadorizada de articulação coxo-femoral COM CONTRASTE	03	unidade
48	Tomografia computadorizada de bacia ou quadril	05	unidade
49	Tomografia computadorizada de bacia ou quadril COM CONTRASTE	05	unidade
50	Tomografia computadorizada de coluna cervical	15	unidade
51	Tomografia computadorizada de coluna cervical COM CONTRASTE	08	unidade
52	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra	20	unidade
53	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra COM CONTRASTE	10	unidade



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



54	Tomografia computadorizada de coluna torácica	15	unidade
55	Tomografia computadorizada de coluna torácica COM CONTRASTE	08	unidade
56	Tomografia computadorizada de cotovelo	05	unidade
57	Tomografia computadorizada de cotovelo COM CONTRASTE	02	unidade
58	Tomografia computadorizada de crânio/ encéfalo	50	unidade
59	Tomografia computadorizada de crânio/ encéfalo COM CONTRASTE	20	unidade
60	Tomografia computadorizada de joelho	15	unidade
61	Tomografia computadorizada de joelho COM CONTRASTE	05	unidade
62	Tomografia computadorizada de mãos e punho	03	unidade
63	Tomografia computadorizada de mãos e punho COM CONTRASTE	03	unidade
64	Tomografia computadorizada de mastoides/ ouvidos	04	unidade
65	Tomografia computadorizada de mastoides/ ouvidos COM CONTRASTE	02	unidade
66	Tomografia computadorizada de membro inferior (1 membro)	06	unidade
67	Tomografia computadorizada de membro inferior COM CONTRASTE (1 membro)	04	unidade
68	Tomografia computadorizada de membro superior (1 membro)	03	unidade
69	Tomografia computadorizada de membro superior COM CONTRASTE (1 membro)	03	unidade
70	Tomografia computadorizada de ombro	05	unidade
71	Tomografia computadorizada de ombro COM CONTRASTE	03	unidade
72	Tomografia computadorizada de órbitas	05	unidade
73	Tomografia computadorizada de órbitas COM CONTRASTE	02	unidade
74	Tomografia computadorizada de pelve	08	unidade
75	Tomografia computadorizada de pelve COM CONTRASTE	05	unidade
76	Tomografia computadorizada de pescoço COM CONTRASTE	03	unidade
77	Tomografia computadorizada de seios da face	10	unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



78	Tomografia computadorizada de seios da face COM CONTRASTE	04	unidade
79	Tomografia computadorizada de tórax	50	unidade
80	Tomografia computadorizada de tórax COM CONTRASTE	15	unidade

6 - Requisitos Necessários:

6.1 - Toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista;

6.2 - A realização dos exames de Ressonância Magnética e de Tomografia Computadorizada, deverão ser executados por equipe técnica em radiologia, devidamente capacitados, e laudados, obrigatoriamente, pelo médico radiologista;

6.3 - Se houver a necessidade de aplicação de contraste, esta substância deverá ser administrada por profissional da equipe de enfermagem e sob orientação do médico radiologista responsável, sem ônus para a contratante;

6.4 - A empresa contratada deverá conter Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, bem como, Autorização de Funcionamento, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

6.5 - Os aparelhos/equipamentos utilizados na realização dos exames deverão ser novos ou semi-novos, e em caso de quebra ou mal funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a contratante.

7 - Condições de Execução:

7.1 - O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução pela contratada e a entrega do resultado dos exames deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado a partir da realização do exame, e o resultado entregue diretamente ao paciente;

7.2 - O serviço prestado deverá ser realizado em horário comercial;

7.3 - Os exames serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde de Arcos/MG, que serão encaminhados portando Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.4 - A data e o horário do serviço serão informados na autorização de serviço pela contratante;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



7.5 - É de obrigação da contratada, preencher e confeccionar relatórios, **mensais**, descrevendo todos os procedimentos realizados, com data e nome completo do paciente beneficiado, bem como o valor de cada procedimento e entregá-los, no prazo estipulado, conforme orientação do Fiscal designado para a conferência do serviço;

7.5.1- Os exames deverão constar a assinatura do profissional que os realizou;

7.6 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, em mãos, ao Fiscal designado para a conferência do serviço;

7.7 - Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, que deverá garantir a qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária;

7.8 - No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante;

7.9 - Os serviços serão executados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informado na ordem de execução de serviço;

7.10 - Todos os materiais e mão de obra especializada são de responsabilidade exclusiva da contratada.

8 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.1 - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, a Sra. Aline Cristina Miranda Araújo, enfermeira, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito;

Local:	Responsável	Contato	MASP
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Cristina Miranda Araújo	(37) 3351-1875	6674-5/1

8.2 - A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado.

9 - Forma de Pagamento:

9.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



bem como das fotocópias dos resultados de exames realizados, fotocópias dos pedidos médicos e relatório descrevendo todos os exames realizados;

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

9.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

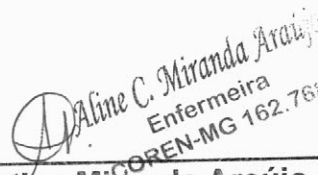
10 - Condições Gerais:

10.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

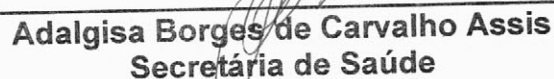
10.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 21 de dezembro de 2021


Aline C. Miranda Araújo
Enfermeira
COREN-MG 162.769

Aline Cristina Miranda Araújo
Enfermeira


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária de Saúde

Adalgisa B. Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1